

ANO VI - Nº e-DOM 1306 - CAMARAGIBE, PE, 20 de julho de 2026

PORTARIA Nº 206/2026

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 20/07/2026

PORTARIA Nº 206/2026

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Exonerar o seguinte cargo comissionado, integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Logística, com o símbolo conforme tabela abaixo, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2026:

FUNÇÃO	SÍMBOLO	NOME DO SERVIDOR
GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC-2	DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL

Camaragibe, 18 de maio de 2026

Diego da Rocha Cabral Prefeito

Prefeito

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

PORTARIA Nº 207/2026

SECRETARIA DE GABINETE E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - 20/07/2026

PORTARIA Nº 207/2026

O Prefeito do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Nomear o seguinte cargo comissionado, integrante da estrutura da Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, com o símbolo conforme tabela abaixo, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2026:

FUNÇÃO	SÍMBOLO	NOME DO SERVIDOR
ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CC-1	DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL

Camaragibe, 18 de maio de 2026

Diego da Rocha Cabral

Prefeito

Prefeito

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 200726060153

PORTARIA Nº 15 /2026
SECRETARIA DE FINANÇAS - 20/07/2026

PORTARIA Nº 15 /2026

Dispõe sobre a organização do atendimento ao contribuinte no âmbito da Secretaria Executiva de Tributos, regulamenta a escala de atendimento interno de suporte ao atendimento ao público, em conformidade com o Decreto Municipal nº 033/2026, e dá outras providências..

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal e pelo Decreto municipal nº 33/2026, de 14 de julho de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 033/2026, que estabelece medidas para organização do atendimento ao público no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO, em especial, o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 033/2026, que atribui ao titular de cada Secretaria, órgão ou unidade a competência para identificar, mediante portaria, os setores e serviços internos sujeitos ao regime de atendimento, em razão da natureza do serviço prestado, bem como organizar a respectiva escala de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar atendimento eficiente, organizado, padronizado e contínuo aos contribuintes, garantindo o suporte técnico dos setores internos sempre que a complexidade da demanda assim exigir;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regulamenta a organização do atendimento ao contribuinte no âmbito da Secretaria Executiva de Tributos, disciplinando a atuação dos servidores responsáveis pelo atendimento direto ao público e daqueles lotados nos setores internos que prestam suporte técnico às demandas dos contribuintes.

Art. 2º O atendimento direto e regular ao público será realizado pela Unidade de Atendimento e Orientação ao Contribuinte – UOC, integrante da Gerência de Arrecadação, Cobrança e Atendimento – GACE, conforme a estrutura organizacional e competências previstas no Decreto Municipal nº 010/2026, competindo-lhe executar os serviços de recepção, orientação, protocolo, informações tributárias e demais atividades de atendimento ao contribuinte previstas no referido Decreto.

Parágrafo único. Compete à Unidade de Atendimento e Orientação ao Contribuinte – UOC realizar a triagem das demandas apresentadas pelos contribuintes, solucionando aquelas de sua competência e encaminhando às unidades técnicas competentes apenas os casos que demandem análise especializada ou manifestação técnica.

Art. 3º Fica instituída escala de atendimento interno destinada a prestar suporte técnico à Unidade de Atendimento e Orientação ao Contribuinte – UOC, sempre que a natureza da demanda exigir a participação de servidor lotado em unidade administrativa diversa do atendimento direto ao público.

§ 1º A escala será elaborada, coordenada e publicada mensalmente pela Diretoria Geral de Administração Tributária – DGAT, observando as competências de cada unidade administrativa, a complexidade das demandas e a necessidade de continuidade dos serviços.

§ 2º A escala poderá ser alterada a qualquer tempo, por necessidade do serviço, mediante determinação da Diretoria Geral

de Administração Tributária.

§ 3º Os Gerentes e Chefes de Unidade deverão assegurar a disponibilidade dos servidores designados na escala, priorizando o atendimento às solicitações encaminhadas pela UOC.

Art. 4º Fica determinado que todo atendimento presencial ao contribuinte será realizado exclusivamente no Setor de Atendimento ao público, sendo vedado o atendimento nas áreas internas de trabalho dos servidores.

§ 1º Quando houver necessidade de atendimento por servidor lotado em unidade técnica interna, este deverá deslocar-se até o Setor de Atendimento ao público para prestar o atendimento solicitado.

§ 2º O acionamento dos servidores das unidades internas será realizado pelo atendimento do setor ao público, observada a escala de suporte instituída nesta Portaria, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

§ 3º Situações excepcionais somente poderão ocorrer mediante autorização prévia e expressa do Diretor Geral de Administração Tributária, devidamente justificada.

Art. 5º É dever de todos os servidores colaborar com o atendimento ao contribuinte quando demandados, observando os princípios da eficiência, da urbanidade, da impessoalidade e da continuidade do serviço público.

Art. 6º Compete à Diretoria Geral de Administração Tributária elaborar, divulgar e fiscalizar o cumprimento da escala de atendimento interno, promovendo os ajustes necessários ao regular funcionamento dos serviços.

Art. 7º O cumprimento das disposições desta Portaria é obrigatório para todos os servidores da Secretaria Executiva de Tributos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 20 de julho de 2026.

CARLOS ANDRÉ REIS ALMEIDA
Secretário Executivo de Tributos

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 200726033631

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 25, 17 DE JULHO DE 2026.
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - 20/07/2026

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 25, 17 de Julho de 2026.

EMENTA: Designa para gestor e fiscal de Contrato, o contrato de número 131/2026, para a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES** para atender as necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública.

RESOLVE:

I - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do contrato referente à aquisição de munições destinadas à formação e capacitação da Guarda Civil Municipal de Camaragibe/PE, bem como ao abastecimento dos armamentos que serão utilizados após a conclusão do treinamento, junto à empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.031/0001-63, conforme Processo de Inexigibilidade nº 138/2026.

Função no Contrato	Matrícula	Nome
Gestor do Contrato	0.00000633.1	Deyvson Melquiades da Silva
Fiscal do Contrato	0.00000637.1	Edson José da Silva

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 17 de julho de 2026.

MARCILIO ROSSINI DA SILVA Secretário de Segurança e Ordem Pública Matrícula Nº 4.0102735.3

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade
Código Identificador: 200726032134

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 23, 17 DE JULHO DE 2026.
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - 20/07/2026

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 23, 17 de Julho de 2026.

EMENTA: Designa os servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 132/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação psicológica e emissão de laudos de aptidão para o porte de arma de fogo destinados a 200 (duzentos) servidores da Guarda Civil Municipal de Camaragibe/PE, visando atender às necessidades da Secretaria de Segurança e Ordem Pública no desempenho de suas atividades institucionais.

RESOLVE:

I - Designar os servidores públicos municipais abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato nº 132/2026, celebrado com a empresa **AC Clínica e Consultoria em Psicologia Ltda.** ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.909.611/0001-27, oriundo do Processo de Dispensa nº 22/2026.

Função no Contrato	Matrícula	Nome
Gestor do Contrato	0.00000633.1	Deyvson Melquiades da Silva
Fiscal do Contrato	0.00000637.1	Edson José da Silva

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 17 de julho de 2026.

MARCILIO ROSSINI DA SILVA Secretário de Segurança e Ordem Pública Matrícula Nº 4.0102735.3

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 200726032813

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - 20/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026

Instrumento: Contrato nº 131/2026, oriundo do PA Nº 201/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 138/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57, através da Secretaria de Segurança e Ordem Pública. **Contratado:** **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC.**, CNPJ nº 419.706.274-87. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES (PRODUTOS CONTROLADOS PELO EXÉRCITO - PCE) para atender às necessidades de aparelhamento e consumo da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Camaragibe/PE na realização e quantitativas constantes do Termo de Referência. **Valor total:** R\$ 163.650,00 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais). **Dotação orçamentária:** SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, Unidade Orçamentaria: 2027, Ação: 1.168, Despesa: 207, Elementos: 1.2000.2027.6.181.1.168.2.506.0000 3.3.90.30.00. **Prazo:** A vigência será do dia 6 de julho de 2026 até o dia 5 de julho de 2027. **Data de assinatura:** 06 de julho de 2026.

Camaragibe, 17 de julho 2026.

Marcílio Rossini da Silva Secretário de Segurança e Ordem Pública

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 200726033054

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - 20/07/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026

Instrumento: Contrato nº 132/2026, oriundo do PA Nº 161/2026, DISPENSA Nº 22/2026, PL Nº 143/2026. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57, através da Secretaria de Segurança e Ordem Pública. **Contratado:** **AC CLÍNICA E CONSULTORIA EM PSICOLOGIA LTDA ME.**, CNPJ nº 21.909.611/0001-27. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E EMISSÃO DE LÁUDO DE APTIDÃO PARA PORTE DE ARMA DE FOGO PARA 200 (DUZENTOS) SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA NA REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES PRECÍPUAS. **Valor total:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Dotação orçamentária:** SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, Unidade Orçamentaria:2027, Ação: 1.168, Despesa: 207, Elementos: 1.2000.2027.6.181.1.168.2.506.0000 3.3.90.30.00 . **Prazo:** A vigência será do dia 7 de julho de 2026 até o dia 6 de julho de 2027. **Data de assinatura:** 07 de julho de 2026.

Camaragibe, 17 de julho 2026.

Marcílio Rossini da Silva Secretário de Segurança e Ordem Pública

Publicado por: Gabriel Mateus Moura de Andrade

Código Identificador: 200726033214